



LEI Nº 1139/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) **223.000,00**

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

345	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	223.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **84.300,00**

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

111	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	84.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 307.300,00 (trezentos e sete mil e trezentos reais):

Anulação:

02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
99	12.122.0008.2039.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	-40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
107	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-148.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
110	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-11.900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
113	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
119	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
150	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
02 04 03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
186	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de maio de 2025.

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, DATA SUPRA.



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2025	2026	2027
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 223.000,00		
TOTAL		R\$ 223.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de maio de 2025.

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL